

# PLANO NACIONAL DE OUTORGAS 2016

## POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

### RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

I. DESCRIÇÃO .....	1
II. ESTATÍSTICAS.....	2
III. OBJETIVOS .....	2
IV. CRITÉRIO ADOTADO .....	2
V. PLANEJAMENTO .....	3
a) Cronograma:.....	3
b) Lista das localidades contempladas no PNO:.....	4

#### I. DESCRIÇÃO

O Plano Nacional de Outorga (PNO) para os Povos e Comunidades Tradicionais é o documento que apresenta para a sociedade, de forma objetiva, os municípios que poderão ser contempladas com autorizações para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RadCom).

Tal documento possui um cronograma específico contendo a previsão de todos os editais subsequentes e as localidades contempladas em cada um destes editais.

O PNO foi criado com o intuito de dar uma maior transparência à sociedade sobre os processos e procedimentos necessários para que as entidades sejam contempladas com oportunidades de novas outorgas. Neste sentido, apresentam-se as diretrizes do PNO de Radiodifusão Comunitária.

## II. ESTATÍSTICAS

O Serviço de Radiodifusão Comunitária, criado pela lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, destina-se, conforme previsão do art. 3º da lei, a (a) dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; (b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; (c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; (d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e (e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Até 13 de abril de 2016 foram concedidas 4.756 outorgas para o serviço de Radiodifusão Comunitária, sendo que 3.945 municípios são atendidos por pelo menos uma emissora autorizada.

## III. OBJETIVOS

O presente Plano Nacional de Outorgas tem por objetivo possibilitar aos Povos e Comunidades Tradicionais a execução do Serviço de RadCom. Esse projeto elaborado em conjunto com as entidades representativas destes Povos e Comunidades Tradicionais e o Ministério das Comunicações tende a proporcionar o fortalecimento da Radiodifusão Pública, através da expansão do serviço de radiodifusão comunitária para entidades ímpares no atual cenário nacional.

## IV. CRITÉRIO ADOTADO

Com vistas a atender os objetivos deste Plano, foi estabelecido o seguinte critério para inserção das entidades, qual seja:

- a) Municípios apresentados pelas entidades representativas de povos e comunidades tradicionais:

Em fevereiro do ano de 2016, foi publicada – no *site* do Ministério das Comunicações – uma carta convidando as entidades representativas dos Povos e Comunidades Tradicionais a participarem de reuniões com o objetivo de indicarem municípios que possuíam associações ou fundações civis pertencentes aos Povos e Comunidades Tradicionais com uma estrutura mínima necessária para executarem o Serviço de RadCom. Ao final da realização dessas reuniões foi elaborada uma lista contendo o nome de 126 municípios que farão parte desse projeto piloto.

## V. PLANEJAMENTO

O PNO de Radiodifusão Comunitária para os Povos e Comunidades Tradicionais contemplará 126 municípios, de acordo com o seguinte planejamento:

FIGURA 01 – N° MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS NO PNO POR ESTADO



### a) Cronograma:

Nº do Edital	Publicação				Fim do Prazo para Apresentação de Documentação	Implementação	Perfil
	Ano	Quinzena	Mês	Data			
1	2016	1	Junho	06/06/16	05/08/16	CGRC	67 municípios
2	2016	1	Setembro	05/09/16	04/11/16	CGRC	59 municípios

## b) Lista das localidades contempladas no PNO:

Edital 1

UF	MUNICÍPIO
AC	Rio Branco
AC	Tarauacá
AL	Maceió
AL	Traipu
AM	Codajás
AM	Lábrea
AM	Manaus
AM	Presidente Figueiredo
AM	São Gabriel da Cachoeira
AM	Tefé
AP	Pedra Branca
AP	Macapá
AP	Santana
AP	São Joaquim do Pacuí
BA	Anagé
BA	Caem
BA	Igrapiúna
BA	Jacobina
BA	Monte Santo
BA	Porto Seguro
BA	Presidente Jânio Quadros
BA	Ribeirão Largo
BA	Salvador
BA	Vitória da Conquista
CE	Aracati
CE	Caucaia
CE	Itapipoca
CE	Maracanaú
CE	Nova Olinda
CE	Pacajús
CE	Redenção
CE	Salitre
CE	São Benedito
CE	Tamboril
CE	Várzea Alegre

<b>DF</b>	Brasília
<b>ES</b>	Aracruz
<b>ES</b>	São Mateus
<b>ES</b>	Vila Valério
<b>GO</b>	Anápolis
<b>GO</b>	Cavalcante
<b>GO</b>	Cidade Ocidental
<b>GO</b>	Flores de Goiás
<b>GO</b>	Niquelândia
<b>MA</b>	Alcântara
<b>MA</b>	Amarantes
<b>MA</b>	Carolina
<b>MA</b>	Caxias
<b>MA</b>	Colinas
<b>MA</b>	São Bento
<b>MG</b>	Aguanil
<b>MG</b>	Bom Despacho
<b>MG</b>	Espera Feliz
<b>MG</b>	Itaobin
<b>MG</b>	São João das Missões
<b>MS</b>	Campo Grande
<b>MS</b>	Itaquirai
<b>MS</b>	Jaguarai
<b>MS</b>	Ponta Porã
<b>MT</b>	Canarana
<b>MT</b>	Juína
<b>MT</b>	Nossa Senhora do Livramento
<b>PA</b>	Acará
<b>PA</b>	Itaituba
<b>PA</b>	Novo Repartimento
<b>PA</b>	Parauapebas
<b>PA</b>	Tomé Açu

## Edital 2

<b>UF</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
<b>PB</b>	Alagoa Nova
<b>PB</b>	Bananeiras
<b>PE</b>	Guaranhuns
<b>PE</b>	Itaíba

PE	Olinda
PE	Orobó
PE	Ouricuri
PE	Serra Talhada
PE	Tacaratu
PE	Vitória de Santo Antão
PI	Altos
PI	Campo Grande do Piauí
PI	Fartura do Piauí
PI	Francisco Santos
PI	Queimada Nova
PR	Adrianópolis
PR	Figueira
PR	Nova Laranjeiras
PR	Nova Prata do Iguaçu
RJ	Paraty
RJ	Rio de Janeiro
RN	São Paulo do Potengi
RO	Porto Velho
RO	Vilhena
RR	Amajari
RR	Boa Vista
RR	Pacaraima
RS	Canguçu
RS	Carazinho
RS	Gentil
RS	Porto Alegre
RS	Santa Cruz do Sul
RS	Seberi
SC	Anchieta
SC	Caxambu do Sul
SC	Fraiburgo
SC	Guatambu
SC	Palhoça
SC	Planalto Alegre
SC	Rio do Campo
SC	Saltinho
SC	São Miguel do Oeste
SE	Aracaju
SE	Cumbe
SE	Estância

<b>SE</b>	Indiaroba
<b>SE</b>	Japaratuba
<b>SE</b>	Laranjeiras
<b>SE</b>	Nossa Senhora do Socorro
<b>SE</b>	Poço redondo
<b>SE</b>	Porto da Folha
<b>SE</b>	São Cristovão
<b>SP</b>	Campina de Monte Alegre
<b>SP</b>	Carapicuíba
<b>SP</b>	Eldorado
<b>SP</b>	Itapeva
<b>SP</b>	Registro
<b>SP</b>	São Paulo
<b>TO</b>	Tocantinópolis